



Ofício: 99/2022

Salto, 24 de outubro de 2022

Assunto: Parecer CNE-2/2022 Resolução 01/22

Exma. ANNA CHRISTINA M. N. FÁVERO

Em relação à competência 05 – Cultura Digital, este CME/SALTO vem orientar à Rede Municipal sobre a importância de as escolas atenderem às premissas que são criar e testar algoritmos brincando com objetivos do ambiente com movimento do corpo de maneira individual ou em grupo, conforme Parecer CNE-2/2022 e Resolução 1/22.

Para 2023, é preciso abastecer com oferta de Internet de qualidade a todas as escolas, para que atendam à proposta da Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino.

Sem mais, despeço-me externando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Evelize Assunta Padovani

RG 11 502 730 0

Presidente do CME

Sra. ANNA CHRISTINA M. N. FÁVERO

Secretária Municipal de Educação de Salto/SP